



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

OFÍCIO GAPREF Nº 507/16

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 833/2016

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para análise e votação dos ilustres Vereadores e Vereadoras, o Projeto de Lei n. 833/2016, que:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG, COM A FINALIDADE DE TRANSFERIR O AEROPORTO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS EM POUSO ALEGRE – MG.

Acompanha o referido Projeto de Lei a Justificativa com os motivos de sua elaboração.

Contando com apoio dos ilustres Vereadores e Vereadoras, peço seja o Projeto votado favoravelmente.

Reafirmando-lhe meus protestos de distinto apreço, subscrevo-me.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Prof. Maurício Donizete Sales
DD. Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 833/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG, COM A FINALIDADE DE TRANSFERIR O AEROPORTO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS EM POUSO ALEGRE – MG.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar termo de Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, tendo como objeto a transferência do Aeroporto Municipal de Pouso Alegre e a implantação do Aeroporto Internacional de Cargas em Pouso Alegre – MG.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG o Aeroporto Municipal de Pouso Alegre (SNZA) denominado Aeroporto “Dr.Lisboa”, situado no Bairro São Cristóvão, com área de 344.317,06m² (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezessete vírgula seis metros quadrados), Matrícula n. 63.586.

Parágrafo único. O Aeroporto é transferido como universalidade de bens, devendo constar no anexo ao convênio toda a descrição de sua estrutura.

Art. 3º. O Aeroporto Municipal será transferido sob a condição de a CODEMIG viabilizar a implantação do Aeroporto Internacional de Cargas em Pouso Alegre, mediante parceria pública privada, conforme Projeto já desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 4º. O prazo para a CODEMIG concluir o processo administrativo de implantação do Aeroporto é de 18 (dezoito) meses, contado a partir da publicação do convênio a ser celebrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Não concluído o processo administrativo no prazo previsto no caput o imóvel será revertido ao Município de Pouso Alegre.

Art. 5º. A CODEMIG fica autorizada a explorar o Aeroporto de forma direta ou indireta, ficando a manutenção do complexo sob sua responsabilidade, que poderá ser transferida a terceiro, no caso de sua exploração indireta.

Parágrafo único. A exploração de forma indireta não exonera a CODEMIG da responsabilidade pela manutenção do complexo do Aeroporto Municipal, que será solidária em qualquer caso.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a transferir a titularidade do Projeto do Aeroporto Internacional de Cargas à CODEMIG, compreendendo estudos de viabilidade econômica, Pareceres Jurídicos, licenças, projetos arquitetônicos, avaliações, fiscalização de obras, relatório de audiências, consultas públicas, responsabilidades técnicas e edital.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir as delegações previstas nos convênios n. 024 e 032, celebrados com a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Art. 8º. A CODEMIG fica responsável por todo o processo administrativo pela implantação do aeroporto, que poderá ser de forma direta ou indireta, compreendendo as desapropriações, licenças ambientais, compensação ambiental, projeto social quanto à relocação de famílias e indenizações.

§ 1º. A forma direta será mediante a implantação e exploração da própria CODEMIG.

§ 2º. A forma indireta será mediante formalização de contrato de parceria-pública privada com uma ou consórcio, na forma da Lei Nacional n. 11.107.

Art. 9º. A empresa ou consórcio que formalizar com a CODEMIG a exploração do Aeroporto Internacional de Cargas indenizará o Município de Pouso Alegre pelas despesas realizadas até o momento, quanto à elaboração Projeto do Aeroporto Internacional de Cargas, compreendendo todas as despesas realizadas para consultorias de elaboração de projetos, pareceres jurídicos, licenças e audiências públicas.

Parágrafo único. A obrigação prevista no caput será da CODEMIG, caso opte pela exploração direta. Em qualquer das hipóteses, exploração direta ou indireta, constará no convênio o prazo para o cumprimento da obrigação, conforme cronograma que comporá o convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. A CODEMIG fica autorizada a transferir o Aeroporto Municipal ao parceiro vencedor do certame, para exploração, até o funcionamento do Aeroporto Internacional de Cargas.

Art. 11. Fica fixado o prazo de até 60 (sessenta) meses para conclusão das obras do novo aeroporto, contado a partir da assinatura do Termo de Parceria Pública Privada.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2016


Agostinho Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 833/2016

Através o ofício enviado a Administração Municipal a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMIG manifestou interesse em celebrar convênio com o Município de Pouso Alegre, com a finalidade de viabilizar a implantação do Aeroporto Internacional de Cargas no Município.

O Município já concluiu todo o processo administrativo, incluindo relatório de viabilidade econômica, elaboração de edital, consultoria ambiental, licenciamento prévio, minuta de contratos, levantamento topográfico dos imóveis, identificação dos proprietários, dentre outros documentos.

A CODEMIG é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade por ações, criada pela Lei Estadual n. 14.892/2003 e tem por objeto social promover o desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais, mediante a participação em empreendimento econômico, em parceria com empresa estatal ou privada; a contratação de parceria público-privada, na forma da legislação pertinente, dentre outros meios, conforme art. 3º, de seu estatuto.

Para alcançar seus objetivos à CODEMIG compete, conforme art. 4º, do estatuto:

I – promover desapropriação, de pleno domínio ou para constituição de servidão, com autorização do Governador do Estado, bem como adquirir e alienar, por qualquer forma admitida em Direito, bens móveis e imóveis de sua propriedade, assim como onerá-los, oferecê-los em locação, arrendamento, concessão, cessão ou concessão do direito real de uso, observada, em cada caso, a legislação pertinente, inclusive lotes, terrenos e áreas industriais, a empresas, em condições compatíveis com as necessidades de desenvolvimento industrial do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

II – mediante autorização legislativa, incorporar empresa, criar subsidiária ou participar em empresa privada, na forma do art. 37, inciso XX, da Constituição da República;

III – firmar contrato de cooperação técnica e econômica com empresa estatal ou privada, para investimento, pesquisa e participação em resultados;

IV – efetuar operação de captação de recursos financeiros no mercado interno ou internacional.

Desta forma, poderá a CODEMIG viabilizar a implantação e exploração do aeroporto de forma direta e indireta, que, diferente do Município, terá mais condições de captar recursos financeiros, inclusive no mercado internacional, sem as condições legais impostas ao Município.

Assim a implantação do aeroporto será mais viável, pois, de um lado o Município não despenderia nenhum recurso com a implantação do aeroporto, de outro não ficaria adstrito à implantação mediante parceria-pública privada, no modelo que foi desenvolvido.

A proposta de Projeto foi elaborada, também, considerando que, conforme foi informado pelos membros da Comissão de Transição, representantes do Prefeito eleito, o Projeto do Aeroporto Internacional não será uma prioridade da Administração 2017/2000.

Estes os motivos que levaram este Poder Executivo a elaborar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dessa Casa.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL